



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2018

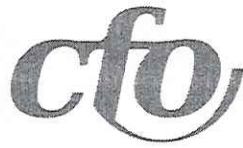
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 002/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: BRASFORT – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 36.770.857/0001-38, localizada no SAA/NORTE – Quadra 01 – N.º 835 – Parte A – CEP: 70.632-100 – Brasília/DF, representada por seu sócio, o Sr. **Robério Bandeira de Negreiros**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 257.787 SSP/DF e CPF (MF) n.º 084.837.521-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 002/2018, instruído no Proc. CFO 5073/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Contratante: 	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO quantitativa dos materiais de fornecimento mensal do Contrato CFO Nº 002/2018, firmado entre as partes em 23/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se o quantitativo dos materiais de fornecimento mensal, representando um acréscimo de 1,28% e uma supressão de 1,66% do valor total inicial do contrato.

2. As alterações devem ser implementadas a partir do fornecimento subsequente à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Com as alterações quantitativas, o valor total anual do contrato passa de R\$ 308.167,92 (trezentos e oito mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) para R\$ 306.944,76 (trezentos e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.030 – Despesas com Terceirização.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

Contratante:	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Sexta do Contrato CFO Nº 002/2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


Brasília/DF, 15 de Agosto de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Juliano do Vale - CD
PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA




Robério Bandeira de Negreiros
SÓCIO DA EMPRESA BRASFORT –
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Identidade:

Nome:
CPF:
Identidade:

Contratante: 	Contratada:	Jurídico:
Testemunha:	Testemunha:	

